



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145.150

Rio Branco/AC, 12/04/2024.

ASSUNTO: INSPEÇÃO PARA VERIFICAR A REGULARIDADE NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 124/2022, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, PELA QUAL CULMINOU COM O CONTRATO Nº 2903/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Fiscaliza-se a adesão pela Prefeitura de Rio Branco à Ata de Registro de Preços nº 065/2022, relativa ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, da Prefeitura de Porto Velho – RO, a qual baseou o Contrato nº 2903/2023, tendo por objeto o fornecimento de solução de proteção de dados segmentada em camadas distintas de retenção, com serviço de instalação, configuração, assistência técnica contínua e treinamento para a execução das rotinas de *backup*, celebrado com a Empresa Clear Tecnologia da Informação Ltda.

A origem observou os ditames legais referentes à instauração do devido processo administrativo para a realização da adesão, com todos os documentos necessários, como: justificativa, necessidade, interesse, identificação dos serviços e bens almejados, cotação de preços e análise da vantajosidade e demonstração de menor preço.

Além disso, consta também parecer favorável da Procuradoria Jurídica do município sobre o procedimento.

Foram atestados pela *instrução* o cumprimento das exigências legais para a opção, bem como sua compatibilidade, necessidade e apuração de preço, não havendo a constatação de inconsistências.

Isto posto, endossamos o reconhecimento de sua adequação, sem prejuízo das recomendações cogitadas pela 6ª IGCE.

Mario Sérgio Neri de Oliveira

procurador